

## Indicadores de Suspeição Genéricos

### “ENTIDADES SUJEITAS” NÃO FINANCEIRAS

#### Tipo de cliente e seu comportamento:

- Apresenta-se no estabelecimento com uma quantidade significativa de dinheiro em numerário.
- Não quer colocar o seu nome em qualquer documento que possa ligá-lo ao bem, ou usa nomes diferentes em ofertas de compra, contratos e recibos de depósitos.
- Adquire o bem em nome de outra pessoa como um associado ou um parente (excepto cônjuge, ou filhos).
- Explica inadequadamente a substituição de último minuto do beneficiário.
- Cliente paga montante inicial/sinal com um cheque de terceiros (excepto se tratar de cônjuge ou dos pais ou dos filhos).
- Adquire o bem para uso pessoal através da uma empresa quando este tipo de transacção é incompatível com a actividade normal da empresa.
- A morada e /ou o número de telefone fornecido foi desligado ou não existe.
- Indica caixa postal ou endereço de apartado.
- Demonstra falta de preocupação com os riscos, comissões ou outros custos da transacção.

#### Aspectos relacionados com o produto/bem/ serviço ou a transacção:

- Adquire vários produtos num período de tempo curto e parece ter poucas preocupações sobre as características dos bens e/ou o seu estado de conservação e/ou manutenção.
- Representa a sua situação financeira de uma forma que é irrealista ou que não é sustentada por documentos.
- Negoceia uma compra pelo valor de mercado ou acima desse valor, mas solicita que conste na documentação um valor inferior, sendo a diferença paga *under-the-table*.
- Transacções envolvendo pessoas colectivas, quando parece não existir qualquer relação entre a transacção e a actividade exercida pelo adquirente, ou quando não exerça qualquer actividade.
- Operações em que as partes mostram um forte interesse em concluir a transacção rapidamente, sem que existam razões justificativas dessa urgência.

- Transacções nas quais o interveniente pede para o pagamento ser dividido em partes menores a ser pagas com um curto intervalo de tempo entre elas, ou que solicita o valor da fatura em partes mais pequenas para evitar o patamar obrigatório de comunicação.
- Relutância em fornecer informação completa sobre a identidade de indivíduos ou pessoas colectivas envolvidas na transacção.
- Pessoa Politicamente Exposta (PPE), cfr. nº6 do artigo 2º da Lei 25/2008 de 5 de Junho.
- Pessoa menor de idade, incapacitada ou outra que, embora não incluída nestas categorias, aparente não deter capacidade económica para fazer tal aquisição.

**Aspectos de natureza geográfica (origem do cliente ou dos meios de pagamento):**

- Operações em que as partes são estrangeiros ou não-residentes para fins fiscais e a sua única finalidade é um investimento de capital (ou seja, não mostram qualquer interesse na aquisição do produto/bem).
- Pessoa residente em zonas vantajosas do ponto de vista fiscal ou de sigilo bancário (paraísos fiscais), ou em países listados pelo GAFI como não sendo cooperantes na luta contra o branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
- Pagamento de elevada quantia em numerário, sendo o restante pago de forma incomum (através de um terceiro, cheque de banco situado em *off-shores*, ou de cartão de crédito de instituição localizada em zona *off-shore* em países não cooperativos na luta contra o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo).